



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Conforme Artigo nº 203
Instrução Normativa nº 01/2024 do TCESP
SEI Nº 7766/2020-77

Termo de Colaboração nº 199/2018
4º Termo Aditivo nº 031/2022
ENTIDADE SOCIAL TODO MUNDO FELIZ

EXERCÍCIO 2023

I – Constatamos que a Entidade Social Todo Mundo Feliz, localiza-se na Rua Brasília Machado, nº 200 – Vila Príncipe de Gales – Santo André – CEP: 09060-700 e está em regular funcionamento.

Consta no **artigo 3º** do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

I – Atender crianças no programa de Educação Infantil e outros níveis de Ensino, com oferta de atividades socioeducativas, alimentação, cuidados de higiene, atenção à saúde preventiva e apoio ao desenvolvimento biopsicossocial.

II – Oferecer atendimento a crianças e adolescentes em atividades socioeducativas, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Convivência.

III – Atender crianças, adolescentes, adultos e idosos em Serviço de Acolhimento Institucional ou Centros de Convivência.

IV – Atendimento a adolescentes e jovens em atividades de educação para o trabalho e iniciação profissional.

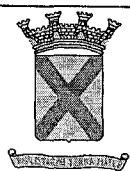
V – Propiciar a participação da família e dos usuários na definição do plano de atividades, enquanto parceria da Instituição, no processo de efetivação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

VI – Atendimento às famílias e à comunidade e dos usuários, por meio de encontros de reflexão, orientação psicossocial e apoio material, na perspectiva do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

VII – Todos os serviços oferecidos contemplarão preferencialmente, pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal na perspectiva da autonomia e defesa dos direitos sociais desses usuários e serão de caráter continuado, permanente e planejado.

O objeto do convênio consiste em:

Atendimento às crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil- RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
1071/2023	03/02/2023	R\$ 120.193,56	Municipal	R\$ 116,60
2371/2023	03/03/2023	R\$ 64.420,68	Municipal	R\$ 736,88
3867/2023	03/04/2023	R\$ 64.420,65	Municipal	R\$ 902,95
5213/2023	03/05/2023	R\$ 64.420,64	Municipal	R\$ 897,17
6471/2023	05/06/2023	R\$ 64.420,65	Municipal	R\$ 695,70
8207/2023	03/07/2023	R\$ 64.420,64	Municipal	R\$ 884,48
9835/2023	03/08/2023	R\$ 64.420,64	Municipal	R\$ 1.050,29
11651/2023	04/09/2023	R\$ 64.420,63	Municipal	R\$ 1.065,65
13172/2023	04/10/2023	R\$ 64.420,63	Municipal	R\$ 984,45
14658/2023	06/11/2023	R\$ 64.420,63	Municipal	R\$ 897,34
16479/2023	04/12/2023	R\$ 64.420,65	Municipal	R\$ 1.004,95
TOTAIS		R\$ 764.400,00		R\$ 9.236,46

III - Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas 10/02/2023, 14/03/2023, 12/04/2023, 15/05/2023, 13/06/2023, 07/07/2023, 14/08/2023, 13/09/2023, 11/10/2023, 10/11/2023, 11/12/2023 e 12/01/2024, não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 45.091,10
B	Valores repassados no exercício		R\$ 764.400,00
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 9.236,46
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 818.727,56
E	Recursos próprios		R\$ 130.613,02
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		R\$ -
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 949.340,58
H	Total de Despesas		R\$ 899.917,85
I	Recurso Público não aplicado	(G-H)	R\$ 49.422,73
J	Valor Devolvido ao Órgão Público		R\$ 49.422,73
K	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(I-J)	R\$ -
L	Glosa a devolver		R\$ 4.473,95

V -Conforme P.A. nº 1.213/2023, houve a obrigatoriedade de devolução do valor de R\$ 4.473,95 (quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e centavos), a título de despesas indevidas, em parcelas conforme Termo de Parcelamento de Dívida em fls. 1.752 a 1.754 e cálculo das parcelas em fls. 1.756.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O saldo remanescente de 2023, no valor de R\$ 49.422,73 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), foi devolvido aos cofres públicos em 15/01/2024, comprovado através do Certificado de Arrecadação nº 3523200048/24-1, fls. 1.523, em cumprimento ao art. 87 do Decreto Municipal nº 16.870 de 26 de dezembro de 2016.

VI – Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

METAS QUANTITATIVAS				
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 5 anos				
Berçário: 27				
Maternal: 40				
Total: 67				
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE				
Mês	Ciclo		Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal		
Janeiro	27	40	67	100%
Fevereiro	27	40	67	100%
Março	27	40	67	100%
Abril	27	40	67	100%
Maio	27	40	67	100%
Junho	27	40	67	100%
Julho	27	40	67	100%
Agosto	27	39	66	99%
Setembro	27	39	66	99%
Outubro	27	39	66	99%
Novembro	27	39	66	99%
Dezembro	27	39	66	99%

Durante o ano, instituição apresentou atendimento de acordo com a Cláusula Sétima, Item 7.1, do 4º Termo Aditivo nº 31/2022, que estabelece que "A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos".

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO	
Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de Execução do Objeto. (95% até 100%)	A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificou que a meta estabelecida no Plano de Trabalho foi alcançada, conforme indicado pelas Metas Quantitativas. Isso foi confirmado por meio de visitas presenciais e da análise dos documentos seguintes: Diário de Classe, Mapa de Movimento e relatórios mensais de execução do objeto, todos enviados à Secretaria.
PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	
Reunião de pais e educadores; Atendimento individualizado; Palestras Educativas; Formas de Comunicação. (Mínimo 4 reuniões ao ano)	Durante o ano letivo, ocorreram 11 reuniões com as famílias para discutir questões relacionadas à vida escolar dos alunos. A instituição cumpriu a meta definida no Plano de Trabalho ao realizar esses encontros.
APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS	



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Congressos e/ou palestras e/ou seminários; cursos e/ou oficinas, e/ou workshop; (Mínimo um evento) Reuniões de formação. (Mínimo sete formações)	Aos profissionais foram proporcionadas Paradas Pedagógicas e formações conforme previsto no Calendário Escolar, para garantir o desenvolvimento do trabalho. Durante esses eventos, foram abordados diversos temas relacionados ao desenvolvimento da criança, em conformidade com o que foi estabelecido no Plano de Trabalho.
INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR	
Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco	As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são divididas em dois momentos: formativos e informativos administrativos. Durante o ano de 2023, a Equipe de Supervisão organizou 10 reuniões presenciais, abordando temas pedagógicos e administrativos. As reuniões de janeiro e julho não foram realizadas devido ao período de férias/recesso. Além disso, foram oferecidas formações, com temáticas relacionadas à Educação Infantil. A Coordenadora Pedagógica compareceu a 100% desses encontros, em conformidade com o que foi estipulado no Plano de Trabalho.
BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS	
Pequenos reparos/manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.	Conforme indicado nos relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto não foram realizadas manutenções nos espaços físicos financiados pelo Termo de Colaboração. Foram adquiridos materiais pedagógicos, produtos de limpeza financiados pelo Termo de Colaboração. Essas ações contribuíram para garantir a segurança e promover o desenvolvimento pedagógico dos alunos.

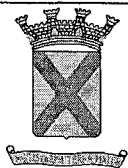
VII - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 203 - § 1º;

X - Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF - FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XII – Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2023, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

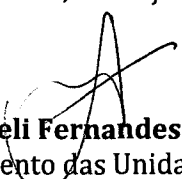
XIII – Declaramos a existência e o funcionamento regular do Departamento de Controle Interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. Fábio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85, desde 23/05/2022. O cargo comissionado ficou vago no período de 17 a 31/07/2023.

XIV – Foram realizadas visitas *in loco* regularmente pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.

XV -Os rateios administrativos de custos indiretos, quando apresentados pela entidade, foram verificados por esta Secretaria de Educação, ratificados pela auditoria interna do Município de Santo André e demonstram adequação das despesas quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto da parceria e proporcionalidade.

XVI - Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR** a prestação de contas.

Santo André, 14 de junho de 2024.


Roseli Fernandes de Souza Mijias
Gerência de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,


Érica Aparecida Ferreira da Silva
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 3523200048/24-1

R\$ 49.422,73

INTERESSADO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR DE R\$ 49.422,73

OBS: CONTABILIZAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 199/2018 COM O ENTIDADE SOCIAL TODO MUNDO FELIZ, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023, NA C/C 202.301-6 (890).

DATA REPASSE: 15/01/2024

SANTO ANDRÉ, 15 DE JANEIRO DE 2024

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA